



EDITAL Nº17/2018 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR COMO TELECONSULTOR EM PROJETO DE TELESSAÚDE

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas com o objetivo de apoio à pesquisa e ao desenvolvimento de tecnologias, os quais atuarão em atividades de Telessaúde, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo LAIS nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de profissionais da saúde formados em Medicina, com especialização em Medicina de Família e Comunidade, para ocupação de vagas de apoio técnico à pesquisa.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.5. Os casos omissos a este Edital serão avaliados por Comissão Examinadora constituída para esse fim, designado pela coordenação do LAIS.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades de apoio técnico à pesquisa no LAIS, desempenhando atividades relacionadas à pesquisa na área de telessaúde, especialmente no que concerne às necessidades do projeto.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 1.500,00 mensais, a serem pagos no mês subsequentes ao desenvolvimento da atividade;
- 2.3. Disponibilidade para cumprimento de 20 horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto a ser definido no início das atividades;
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou com o Ministério da Saúde, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;



- 2.5. O período das atividades será de maio de 2018 a dezembro de 2018, podendo a bolsa ser renovada de acordo com os interesses e disponibilidade do LAIS.
 - 2.6. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital.
3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 11 de a 16 de maio de 2018, conforme cronograma (Anexo II) e deverão ser efetuadas pelo profissional, através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:
 - 3.1.1. Diploma de curso superior conforme área de formação exigida no item 1.2;
 - 3.1.2. Currículo Lattes;
 - 3.1.3. Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica conforme apresentado no Currículo Lattes.
 - 3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido.
 - 3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.
4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
- 4.1. O candidato deve ser graduado, em Medicina;
 - 4.2. Ter participado de projeto de pesquisa por período mínimo de 12 meses ou ter coordenado processos de telessaúde conforme item 2.1 deste Edital;
 - 4.3. Ter atuado na Atenção Básica em Saúde, por no mínimo 2 anos;
 - 4.4. Habilidades extras desejadas (Classificatório): Atuação como gestor na atenção básica em saúde.
 - 4.5. As atividades a serem desenvolvidas pelo profissional será, entre outras:
 - 4.5.1. Atividades de pesquisas acadêmicas;
 - 4.5.2. Colaboração no desenvolvimento de atividades de Telessaúde, principalmente para ações de teleconsultoria, telerregulação e tele-educação;
5. DO PROCESSO SELETIVO
- 5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais e de caráter classificatório:
 - i. Análise do currículo Lattes;
 - ii. Entrevista.



- 5.2. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada uma das fases, a fim de se classificar para a fase seguinte.
- 5.3. A seleção será realizada por uma equipe técnica designada pela Comissão Examinadora em cada uma das etapas.
- 5.4. A primeira fase do processo seletivo que compõe a análise do currículo Lattes classificará os 05 (cinco) primeiros candidatos que mais pontuarem e o seu resultado será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/> até às 20h do dia 18 de maio de 2018.
- 5.5. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da primeira fase diretamente à Comissão Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).
- 5.6. O recurso previsto no item 5.5 será julgado pela Comissão Examinadora na data prevista pelo cronograma, e divulgado através do sítio eletrônico do Laboratório, supracitado.
- 5.7. O recurso previsto no item 5.9 será julgado pela Comissão Examinadora, no prazo previsto no cronograma supramencionado.
- 5.8. A entrevista será aplicada aos candidatos aprovados na segunda fase no dia 24 de maio de 2018, nos turnos matutino e vespertino, no auditório da Secretaria de Educação a Distância (SEDIS).
- 5.9. Critérios de Avaliação
 - 5.9.1. Análise do Currículo Lattes e Histórico do Curso
 - 5.9.1.1. Experiências comprovadas, via portfólio ou outros comprovantes que deverão ser submetidos pelo candidato durante a inscrição, em algum ou em mais de um dos conjuntos de conhecimentos listados no item 4.2 deste documento;
 - 5.9.1.2. Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais na área; Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos;
 - 5.9.1.3. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital.
 - 5.9.2. Entrevista (nota de 0 a 10)
 - 5.9.2.1. Na entrevista, o candidato será solicitado a apresentar, durante 5 a 10 minutos, as experiências mais importantes elencadas em seu currículo, sendo avaliados conhecimentos e habilidades específicas apresentadas;



5.9.2.2. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliar sua experiência real.

5.10. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta segunda fase diretamente à Comissão Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II). Este recurso será julgado pela Comissão Examinadora na data prevista pelo referido cronograma, através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://lais.huol.ufrn.br/>.

5.11. O não comparecimento do candidato nos locais e horários informados, durante a fase II, serão considerados desistentes do processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a média simples das notas alcançadas nas fases deste processo seletivo, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco).

6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato segundo a seguinte ordem:

6.2.1. Com maior nota na fase II;

6.2.2. Com maior nota na fase I;

6.3. O resultado final será divulgado na data provável de 28/05/2018, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

6.4. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Examinadora.

Natal/RN, 11 de maio de 2018.

Prof. Dr. Ricardo Alexandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes) Fase 1	Ponto
Apresentação de trabalho acadêmico em eventos acadêmicos (Colóquio; Conferência; Congresso; Seminário; Simpósio) nacionais ou internacionais na área de telessaúde.	1 ponto para cada trabalho comprovado em evento nacional, num total de 5 trabalhos; 2 pontos para cada trabalho comprovado em evento internacional, num total de 5 trabalhos.
Atuação na telessaúde como teleconsultor ou telerregulador;	3 pontos para cada mês de atuação.
Publicação em periódico científico, nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ, na área de telessaúde	1 ponto para periódico nacional, num total de 5 trabalhos; 2 pontos para periódico internacional, num total de 5 trabalhos.
Autor ou Coautor de atividade de tele-educação na área de telessaúde	2 pontos para cada curso com autoria ou coautoria comprovado, num total de 5 registros. 1 pontos para cada atividade síncrona de tele-educação.
Cursos adicionais dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item 4.5.2 deste certame.	1 ponto para cada certificado apresentado de até 10 horas, num total de 5 cursos; 3 pontos para cada certificado apresentado de até 30 horas, num total de 3 cursos; 5 pontos para cada certificado apresentado acima de 30 horas, num total de 2 cursos.
Experiência como gestor na área de atenção básica em saúde	2 pontos para cada mês de atuação comprovada, num total de até 48 pontos.

Entrevista – Fase 2	Ponto
Disponibilidade de tempo	TOTAL (Manhã, Tarde, Noite) = 20 pontos PARCIAL (Manhã/Tarde; Tarde/Noite; Manha/Noite) = 10 Pontos
Conhecimento sobre o projeto de Telessaúde RN	SIM = 10 PONTOS

- 1.1.** A nota final da fase I será a nota normalizada entre 0 (zero) e 10 (dez) segundo a menor e maior nota obtida pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado.



ANEXO II

CRONOGRAMA	
Inscrições	11/05 a 16/05
Fase 1 – Análise do currículo Lattes	17/05
Resultado Fase 1	18/05
Recurso Fase 1	18/05 a 19/05
Resultado final da fase 1	20/05
Fase 2 – Entrevista	24/05
Resultado da Fase 2	25/05
Recurso Fase 2	26/05
Resultado Final	28/05

Natal/RN, 11 de maio de 2018.

Prof. Dr. Ricardo Aleksandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE



ANEXO III

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Prof. ANTONIO HIGOR FREIRE DE MORAIS – Presidente

Prof. JOSIANE ARAÚJO DA CUNHA – Membro

Prof. KARLA MÔNICA DANTAS COUTINHO - Membro